



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

EDITAL Nº07, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – PROGEP

PROJETO CRIATIVIDADE, ARTE E CULTURA (2025)

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL (PROGEP), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 584/2021 (Reitoria), por meio da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV/PROGEP), torna público o edital do **PROJETO CRIATIVIDADE, ARTE E CULTURA (2025)**, que estabelece critérios para inscrição e participação das Unidades na ação **Música no Trabalho**, ofertada em parceria com a Faculdade de Música (FAMUS) do Instituto de Ciência da Arte (ICA), em conformidade com o objetivo estratégico “*Valorizar servidores com foco em resultados*”, constante no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI - UFPA 2016-2025), com as iniciativas propostas no Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU - PROGEP) para o quadriênio 2022-2025, com a Portaria Normativa MEC nº 3, de 25 de março de 2013, que institui as diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal e com a Lei nº 14.681 de 18 de setembro de 2023, que institui a Política de Bem-estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A ação **Música no Trabalho** tem como objetivo promover momentos de bem-estar, integração e valorização da cultura, favorecendo a saúde mental e emocional no ambiente de trabalho. A atividade consiste em pequenas apresentações musicais, geralmente com voz e violão, executadas por discentes da Faculdade de Música nas próprias unidades de trabalho, sem a necessidade de deslocamento dos servidores.

1.2. O presente edital destina-se a estabelecer critérios para inscrição e participação das Unidades na ação **Música no Trabalho**, promovida pela DSQV/PROGEP, em parceria com a FAMUS/ICA.

1.3. A responsabilidade pelo gerenciamento da ação descrita neste edital: planejamento, inscrições, seleção das unidades e análise da pesquisa de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

satisfação é da Coordenadoria de Qualidade de Vida e Bem-estar no Trabalho (CQVT/DSQV/PROGEP), subunidade integrante da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV/PROGEP).

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da ação **unidades acadêmicas e administrativas** da Universidade Federal do Pará (UFPA) incluindo o **Complexo Hospitalar**.

2.2. A ação poderá ser solicitada para promover uma pausa das atividades diárias de trabalho.

2.3. A realização da ação poderá ocorrer de duas formas:

- I. Solicitada pela própria unidade, por meio do Sagitta ([Anexo I](#)); e
- II. Demanda pela CQVT por meio do levantamento prévio de unidades.

2.4. O atendimento das demandas das unidades fica condicionada a capacidade operacional de execução por parte do CQVT.

3. DAS ATIVIDADES, LOCAIS E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO

3.1. A ação ocorre de forma itinerante nas dependências das unidades acadêmicas e administrativas da UFPA, assim como no complexo hospitalar.

3.2. As solicitações da ação **Música no Trabalho** devem ser realizadas com antecedência de 15 dias, antes do período previsto para realização da ação, respeitando os critérios estabelecidos neste edital.

3.3. As ações poderão ser executadas até dia 12 de dezembro de 2025.

3.4. As solicitações recebidas fora do prazo ou que estiverem em desacordo com algum dos critérios deste Edital, serão indeferidas.

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1. A unidade **demandante** da ação ou **contactada** para a realização da ação deverá :

- I. indicar servidor da unidade que ficará responsável pelas organização e divulgação da ação na unidade;
- II. organizar a ordem que os setores serão visitados, juntando mais de um, caso seja necessário;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

- III. informar o número total de servidores da unidade; e
- IV. incentivar os servidores participantes a responderem a pesquisa de satisfação.

4.2. A Coordenadoria de Qualidade de Vida e Bem-estar no Trabalho (CQVT/DSQV) deverá:

- I. Realizar o agendamento da ação junto às unidades contactadas ou atendidas por meio do chamados no Sagitta;
- II. Organizar agenda de visita às unidades;
- III. Acompanhar os(as) bolsistas na visita às unidades;
- IV. Aplicar frequência e pesquisa de satisfação durante as apresentações nas unidades;
- V. Planejar/organizar a participação do(a) bolsista;
- VI. Manter a tabela “Agenda de Visitas” atualizada;
- VII. Elaborar relatório da ação, com o auxílio do(a) bolsista.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em caso de dúvidas, a unidade deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Qualidade de Vida e Bem-estar no Trabalho pelo endereço de e-mail sqv@ufpa.br.

6.2. A unidade que solicitar a realização da ação ficará submetida às regras deste edital e às normas que vierem a ser publicadas posteriormente, estando ciente e de acordo com todas elas.

6.3. A Coordenadoria de Qualidade de Vida e Bem-estar no Trabalho (CQVT/DSQV/PROGEP) poderá suspender, interromper, cancelar ou ajustar a ação **Música no trabalho**, no todo ou em parte, em situações de caso fortuito ou de força maior, com a devida comunicação com a maior brevidade possível.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP).

6.7. É parte integrante deste edital:

Anexo I – [Tutorial de acesso ao Sagitta](#)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO

Belém, 25 de setembro de 2025.

Ícaro Duarte Pastana

Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal

Portaria nº 584/2021 (Reitoria)

Gisele Cristiane Andrade Marques

Diretora de Saúde e Qualidade de Vida

Portaria nº 4009/20224 (Reitoria)